



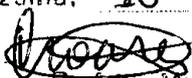
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

LEI Nº 26 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Sanciono
Projeto Lei nº 20/2017
de 18/10/2017
Registre-se e Publique-se
Montezuma, 16/11/2017
 Prefeito Municipal

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A QUASE PARÓQUIA SANT ANA E SÃO JOAQUIM – CNPJ N 04.111.443/0016-97 EM MONTEZUMA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Montezuma-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Montezuma-MG, autorizado a promover a doação de um (1) terreno à Quase Paróquia Sant Ana e São Joaquim, entidade religiosa sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.111.443/0016-97, medindo 1.750 m² (mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de área, situado na cidade de Montezuma-MG, na Av. Enedino Araújo, s/n – Bairro Planalto, com as seguintes medidas e confrontações: 35m (trinta e cinco metros) pela frente no alinhamento da Av. Enedino Araújo, de onde forma um ângulo reto (90º0'0) com alinhamento lateral à Unidade Básica de Saúde (UBS), medindo este 50,00m (cinquenta metros). A partir desse ponto, parte-se um alinhamento ortogonal à lateral do terreno com 35,00m (trinta e cinco metros) perfazendo os fundos do terreno, confrontando este com a Rua Maria Pereira de Araújo, de onde segue novo alinhamento perpendicular aos fundos do terreno e lateral à Escola Municipal Pequeno Príncipe, medindo 50,00m (cinquenta metros) que se prolonga até fechar a poligonal na Av. Enedino Araújo, o que resulta em um perímetro de 170m (cento e setenta metros).

§ 1º – O croqui de localização do imóvel referido no caput está no anexo I e II, parte integrante desta Lei.

§ 2º - A doação do terreno especificado no artigo 1º desta Lei destina-se à construção de uma Igreja e para outros fins previstos em seu estatuto social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

§ 3º - O imóvel doado não poderá ser disposto, seja na forma de locação ou alienação.

§ 4º - O imóvel será revertido ao Município caso a finalidade prevista no § 2º deste artigo não seja cumprida, integralmente, no prazo máximo de 03 (três) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - O Imóvel objeto da presente doação tem registro no Cartório do Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas-MG sob a Matrícula n 7.562, Livro 2 – Registro Geral.

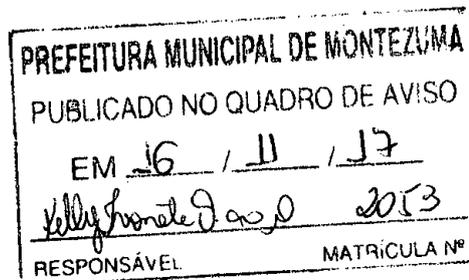
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, servindo de instrumento legal para todos os atos que se fizerem necessários para regularidade e efetivação da presente doação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas, bem como, futura lavratura da Escritura Pública de Doação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 05/2005.

Montezuma-MG, 16 de Novembro 2017.

Fabiano Costa Soares
Prefeito Municipal

Fabiano Costa Soares
Prefeito Municipal
Montezuma - MG





Rua Maria Pereira de Araújo

Rua Onero N. Silva

Av. Enefino de Araújo

Térreno

.\Perimetro do Terreno.jpg

50,00

66,00

35,00

31,00

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA-MG

TÍTULO: Planta de Situação Terreno.jpg		LOCAL: MONTEZUMA-MG
VALOR DE EMPENHO:	TAXA DE COISSÃO:	COMPARTILHA DE EMPENHO:
CONTINÚO		REPRESENTANTE TERREIRO: <i>[Assinatura]</i>
Planta de Situação: Anuário		DATA: 24/11/2017
FOLHA: 01		ESCALA: 1:500

[Assinatura]



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO



Figura 1: Visão aérea do Terreno.

01. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO

Proprietário: Associação Comunitária Bairro Planalto

Localização: Av. Enedino Araújo, s/n – Bairro Planalto, Montezuma/MG;

Área: 1.750,00 m²

Perímetro: 170 m.

Coordenadas Geográficas: 15°10'37,3" S / 42°30'06,6" W

02. DESCRIÇÃO TÉCNICA

O Presente termo trata de um terreno de forma retangular, sem benfeitorias, sito à Av. Enedino Araújo - s/n, Bairro Planalto, neste município de Montezuma/MG. Está o terreno localizado na quadra definida pelas Ruas: Enedino Araújo, Onero N. Silva, Maria Pereira de Araújo e pela Avenida Clemente Martins; com área superficial de 1750,00 m² (Hum mil Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados)

Rodolfo Rodrigues Rocha

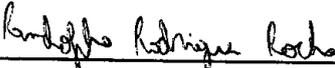


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.983/0001-56



possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo **35,00 m** (Trinta e Cinco Metros) pela frente no alinhamento da Av. Enedino Araújo, de onde forma um ângulo reto ($90^{\circ} 0' 0''$) com o alinhamento lateral à Unidade Básica de Saúde (UBS), medindo este **50,00m** (Cinquenta Metros). A partir desse ponto, parte-se um alinhamento, ortogonal à lateral do terreno, com **35,00 m** (Trinta e Cinco Metros) perfazendo os fundos do terreno, confrontando este com a Rua Maria Pereira de Araújo, de onde segue-se novo alinhamento, também perpendicular aos fundos do terreno supracitado e lateral à Escola Municipal Pequeno Príncipe, medindo **50,00m** (Cinquenta Metros) que se prolonga até fechar a poligonal na Av. Enedino Araújo, o que resulta num perímetro de 170 m (Cento e Setenta metros). Apresenta características de solo argilo-siltoso, com planicidade regular, tendendo à um leve aclave no sentido frente-fundos.

Destaca-se que o mencionado terreno encontra-se desimpedido de quaisquer obstáculos internos e/ou externos que venham a prejudicar a execução dos serviços de infra-estrutura necessários, bem como possui todas as limitações laterais construídas em alvenaria de blocos cerâmicos.



RANDOLPHO RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-MG: 160.208/D

